

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Prmc. Nº 3476/14
Fls. 01
Resp. _____

INDICAÇÃO N.º 1045/2014.

Senhor Presidente

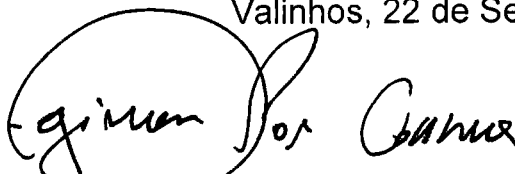
O vereador **Egivan Lobo Correia**, solicita que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Estudar a possibilidade de implantar Projeto, de nossa autoria, que “Dispõe sobre a criação de programa municipal de saúde vocal e auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede municipal de ensino, e dá outras providências.” cuja a Minuta a esta indicação estamos anexando.

Justificativa:

O Projeto de Lei visa diminuir a incidência de disfonias (alteração da voz causando outros problemas mais graves) e perda da audição, que é uma consequência bastante comum hoje dentro das escolas.

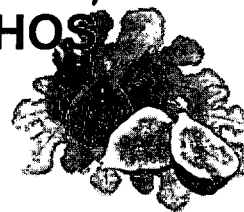
Valinhos, 22 de Setembro de 2014.


Egivan Lobo Correia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 84761/14
Fls. 02
Resp. _____



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Valinhos, 22 de Setembro de 2014.

**Senhor presidente
Nobres Vereadores**

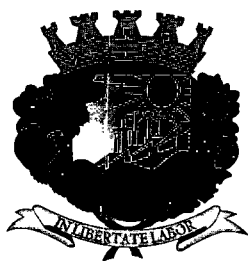
Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: **“Dispõe sobre a criação de programa municipal de saúde vocal e auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede municipal de ensino, e dá outras providências.”**

Justificativa:

A atividade do magistério requer uso constante e adequado da voz, e consêquentemente sua audição, o que insere o profissional em situações de risco, precisandô de uma orientação constante e preventiva e de atendimento.

Esse projeto visa diminuir a incidência de disfonias (alteração da voz causando outros problemas mais graves) e perda da audição, que é uma consequência bastante comum hoje dentro das escolas.

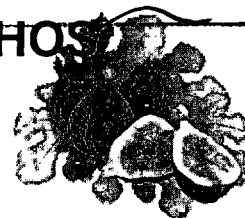
Hoje a problemática da saúde vocal dos profissionais de educação atinge relevância social, pois a voz é, para o professor, além de seu principal instrumento de trabalho e de expressão e comunicação, um dos primeiros e mais importantes elos da relação professor-aluno e recurso de desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Auditivamente, a voz pode apresentar qualidade abafada ou estridente, perda de intensidade e de projeção, agravamento, rouquidão e outras características como desconforto ao falar, dor, sensação de corpo estranho, acúmulo de secreção na laringe, sintomas de fadiga vocal, cansaço físico, rouquidão, tensão na região cervical, problemas posturais e apresentar lesões com nódulos, edemas, hiperemia e pólipos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3476119
Fls. 03

Resp.



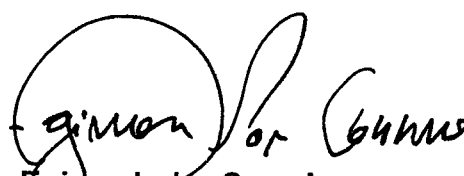
Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Os ruídos em escolas e na sala de aula demonstram a nocividade deste para a audição e bem estar de todos sendo que o ruído excessivo pode causar gastrite, insônia, aumento do nível de colesterol, distúrbios psíquicos, perda da audição, irritabilidade, ansiedade, excitação, desconforto, medo e tensão.

Na sala de aula o professor faz esforço intenso para ser ouvido e acaba gritando sem perceber e, com isso, fica vulnerável ao aparecimento de laringites e alterações vocais com nódulos. A saúde vocal e auditiva do professor está relacionada à problemática do ruído na escola e às condições de ambiente (como salas superlotadas) e organização do trabalho e precisa ser abordada de maneira integrada junto a toda comunidade escolar e do seu entorno.

Alunos e professores se encontram em risco, na escola, em função do ruído interno, com prejuízos para a relação comunicativa, as habilidades cognitivas, o processo ensino-aprendizagem, os comportamentos de uso da voz, os hábitos vocais, a saúde geral do professor, o seu trabalho e a qualidade de vida.

Ações fonoaudiológicas e otorrinolaringologistas se fazem necessárias para a promoção da saúde dos professores e demais educadores de uma escola.


Egivan Lobo Correia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3476/14
Fls. 04
Resd. _____



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Do P.L. nº /14

Lei nº

“Dispõe sobre a criação de programa municipal de saúde vocal e auditiva aos professores e integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Compete as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, em consonância, criar o “Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva” para os integrantes do quadro do magistério e do quadro de apoio da rede municipal.

Art. 2º - O referido programa tem por objetivo o atendimento médico preventivo e corretivo dos problemas vocais e auditivos a que estão sujeitos os profissionais da educação bem como, medicá-los e orientá-los a respeito das medidas que devam ser tomadas para melhorar sua saúde de falar e ouvir.

Art. 3º - O Programa Municipal de Saúde Vocal e Auditiva deverá prever uma consulta semestral preventiva, com médicos especializados, e tratamento quando necessário em postos de atendimento convenientemente preparados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 34761/14
Fls. 05

Resp.



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Art. 4º - Os profissionais da educação abrangidos por esta lei deverão ter garantia de total atendimento médico.

Art. 5º - As Secretarias de Educação e Saúde tomarão as medidas necessárias para a implantação do referido programa.

Art. 6º - As despesas com esta lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em lei, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal